CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/63 - Ao

Súmula:- Autoriza transferencia de verbas dentro da Dotaç
- da Câmara. -

Art. 1º - Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, autorizada , a executar até a importancia de Cr$ 100,000,00 (Cem mil cruzeiros) a reforma do mobiliario da Câmara, podendo usar para isso o saldo da dotação 8-00-0, 8-00-3 e 8-00-4.

Art. 2º - A mesma Comissão ,deverá preliminarmente, fazer tomada de preço nas fabricas de moveis locais, condicionando a entrega do mobiliário ainda nesta gestão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor depois de aprovada pelo plenário da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 4 de Novembro de 1.963.

Encaminhe-se as Comissões de Legislação e Justiça e a de Finanças para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 4 de novembro de 1.963.

José Ribas.
Presidente.